

Lei n.º 19

Comenta: - Abre crédito especial destinado à continuação dos serviços de construção da praça da Matriz e do calçamento da cidade.

O Prefeito Municipal de Tacaratu

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir um crédito especial na importância de cento e cinquenta mil cruzeiros (R\$ 150.000,00), destinado a ocorrer às despesas com a continuação dos trabalhos de construção da Praça da Matriz e do calçamento da cidade.

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Fevereiro de 1957

a) João Serafim de Araújo
Prefeito.